

## **CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

(Aprovado pelo Colegiado Pleno do DPAD em 07/03/2022)

Considerando a Resolução N° 007/2021 – CEG, que estabelece normas sobre a validação de disciplina em curso de graduação da UDESC;

Considerando o parágrafo único do artigo 2º da Resolução N° 007/2021 – CEG/UDESC, compete ao NDE, juntamente com a Coordenação de Estágio, definir critérios para proceder com a validação do Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso;

Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a análise dos pedidos de validação das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado:

### **1) Estágio Curricular Supervisionado**

- Apresentar compatibilidade de, no mínimo, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina que o/ acadêmico/a deveria cumprir na UDESC (Artigo 3º);
- Utilizar os conteúdos de uma ou várias disciplinas para o aproveitamento de estudos (Parágrafo único do artigo 3º);
- Seguir os trâmites de solicitação de validação de disciplinas previstos na Resolução N° 007/2021 – CEG/UDESC (Artigo 4º).
- Ter realizado o Estágio Curricular Supervisionado em curso de Pedagogia ou outra Licenciatura;
- Ter realizado o Estágio Curricular Supervisionado no mesmo nível de ensino para o qual requer a validação (Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental);
- Ter realizado o Estágio Curricular Supervisionado nos últimos 10 anos;
- Apresentar um breve memorial (1 lauda) com justificativa para o aceite da validação requerida;
- Parecer favorável de um docente da área de Estágio Curricular Supervisionado.

Florianópolis, 07 de março de 2022.